CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 25

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

EXPEDIENTE
29 / 03 / 22

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 087/2022 que **"INSTITUI O MÊS DE NOVEMBRO COMO O MÊS DA CONSCIÊNCIA E CULTURA NEGRA, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, de autoria do Vereador Professor Eustáquio, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-29-Mar-2022-10:59-036976-1/2

RELATÓRIO

Nas fls. 07/08, foi exarado o parecer da procuradoria do legislativo, entendendo que o projeto se afigura revestido de condição de legalidade e constitucionalidade.

Na fl. 10, foi exarado o parecer da comissão de legislação e justiça, que entendeu pela submissão da proposição em diligência.

Nas fls. 12/13, resposta do proponente a diligência requisitada.

Na fl. 16 e fl. 20, foi exarado o parecer da comissão de legislação e justiça concluindo que o projeto deve seguir para votação em Plenário.

Nas fls. 22/23, parecer favorável da comissão de serviços públicos, administração municipal, políotica urbana e rural.

Na fl. 23, comunicado de nº 059/2022, para que esta comissão emita o seu parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 26

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei em análise tem por objeto a igualdade, trazendo para à sociedade o conhecimento da cultura negra, sua história, seus personagens, suas lutas e anseios.

Também busca a implantação de medidas efetivas para o combate ao racismo.

No que compete a esta comissão analisar, podemos concluir que o referido projeto de lei é necessário e poderá viabilizar diversas atividades educacionais no âmbito escolar.

Como é sabido, a educação é um dos pilares para o combate ao racismo, sendo as escolas uma aliada extremamente importante, uma vez que trata-se do local onde as crianças irão iniciar sua formação de opnião.

Neste sentido, o presente projeto, no âmbito de análise desta comissão, é pertinente e merece prosseguir, considerando sua relevância.

Desta feita, não há óbice de competência desta comissão que impeça a regular tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE MARÇO DE 2022

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

EXPEDIENTE
29 / 03 / 22

Comunicado nº 070/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 087/2021	Institui o mês de novembro como o "Mês da Consciência e Cultura Negra", passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Vereador Eustáquio Cândido da Silva

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681